

# Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 191, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1956

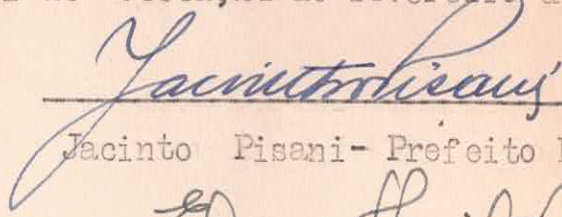
Autoriza o Executivo Municipal a fazer operação de crédito por antecipação de receita.

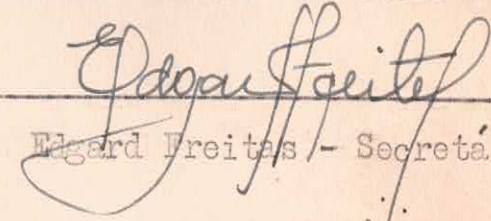
JACINTO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, faz saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer uma operação de crédito até o limite de Cr. \$600.000,00 (seis - centos mil cruzeiros), dentro das normas usuais de operações bancárias, por antecipação de receita, para atender às despesas com os serviços municipais.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de fevereiro de 1956

  
\_\_\_\_\_  
Jacinto Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 181

(Projeto de lei nº 1, de 1956)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer uma operação de crédito até o limite de R\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), dentro das normas usuais de operações bancárias, por antecipação de receita, para atender às despesas com os serviços municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 17 de Fevereiro de 1956.

Leônir J. de S. Dias, Presidente.

Jose T. Ribeiro Cruzakui, 1º Secretário.

Pedro Magni, 2º Secretário, ad-hoc.